



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.403, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2055 e 2027.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 585.666,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

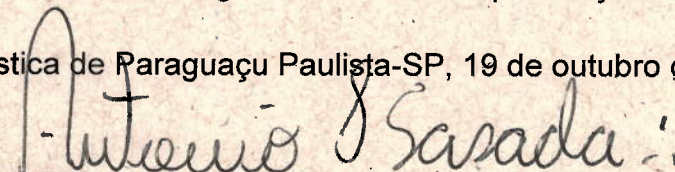
II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portarias GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 – Custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.403, de 19 de outubro de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03454/2021 Data: 06/10/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 063/2021

Protocolo Câmara: 32588/2021 Data: 08/10/2021

Autógrafo: 058/2021 Data de Aprovação: 18/10/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20/10/2021 Edição: 173 p. 14

Visto do servidor responsável:

f.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.403, de 19 de outubro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	858	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017	
	859	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,43
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	860	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	504.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	049 CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 2237	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				585.666,85

ANEXO II

Fontes de Recurso			
05	00		504.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			504.000,00
Fontes de Recurso			
95	00		81.666,85
Subtotal Superavit Financeiro R\$			81.666,85
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$			585.666,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 14 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.403, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2055 e 2027.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 585.666,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Cultura e no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portarias GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 – Custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
	858		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,42
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	- exercícios anteriores
		312	024	LEI ALDIR BLANC 14.017	
	859		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	40.833,43
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	- exercícios anteriores
		312	024	LEI ALDIR BLANC 14.017	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	860		10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	MÉDIA
			COMPLEXIDADE504.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312	049	CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 2237
				TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	585.666,85

ANEXO II

Fontes de Recurso			
05	00		504.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			504.000,00
Fontes de Recurso			
95	00		81.666,85
Subtotal Superávit Financeiro R\$			81.666,85
TOTAL EXCESSO E SUPERÁVIT R\$			585.666,85